



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.933, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO DE DOIS COMPUTADORES E UMA IMPRESSORA MATRICIAL PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE GUARATINGUETÁ.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a "**Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Guaratinguetá**", dois computadores usados Pentium II, CPU 350 MHS, memória 64 MB e Pentium III, 300 MHZ, memória 128 MB, registrados no inventário do patrimônio municipal sob os nºs 11.143 e 15.879 respectivamente e uma impressora matricial FX 2.189, registrada no inventário do patrimônio municipal nº 18.263, para serem utilizados nos serviços técnicos da Superintendência da Polícia de Guaratinguetá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação